



# Câmara Municipal

da Estância Turística a  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001352/2016  
Data: 11/10/2016 Horário: 21:26  
Legislativo - PAR 144/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 118/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 10/10/2.016, e registrado sob o nº 123/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, junto ao SAMS, no valor de R\$ 538.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Entretanto, este relator detectou erros formais, que podem ser corrigidos por meio de emendas, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que referido projeto passa a ter a seguinte redação:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

(...)

10 301 0004 2103 0000-SAMS – Atenção Básica Medicina

(...)

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina

013-3.1.90.13.00- 01.310.000-Obrigações Patronais.....RS 200.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(...)

**10 301 0004 2104 0000 SAMS - Atenção Básica Odontologia**

**028-3.3.90.39.00- 02.300.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00**

(...)

**10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica OFTALMOLOGIA**

**034-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 9.000,00**

(...)

**061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Determinado-P Civil.....R\$ 9.000,00**

**Assim, com as emendas,  
emito parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 11 de outubro de 2.016.**

*Dr. MARCEL PINTO DA COSTA*  
*Vereador*

**Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa**  
**Relator Especial**

